



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
PREVIQUEIMADOS

Queimados, 05 de abril de 2016.

Ato Nº 011/PREVIQUEIMADOS/2015

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados – PREVIQUEIMADOS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 54 inciso VII, da Lei nº 596 de 26 de dezembro de 2002.

Resolve:

CONSIDERANDO que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados-PREVIQUEIMADOS deve manter um cadastro com informações atualizadas e seguras sobre seus beneficiários (aposentados e pensionistas);

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a comunicação entre o PREVIQUEIMADOS e seus beneficiários, proporcionando comodidade, agilidade e segurança;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo fixado no **Ato nº 006/PREVIQUEIMADOS/2016**;

Resolve:

Art. 1.º - Prorrogar o período de recadastramento até 29 de abril de 2016, no horário de 09:00 às 17:00 hs, de segunda à sexta-feira, na sede do PREVIQUEIMADOS, localizado na Rua Félix nº 24, lote 1559, Vila Camarim, Queimados – RJ.

Art. 2º - O aposentado ou pensionista do PREVIQUEIMADOS que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Ato, terá suspenso o pagamento de seus proventos.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor a contar de 08 de abril de 2016.

MARCELO DA SILVA FERNANDES
Diretor – Presidente
PREVIQUEIMADOS
Matr.7106/4